

02A

Proc. n º
Req. nº

Senhor Presidente:

A vereadora Mônica Leal, que esta subscreve, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento Interno deste Legislativo, e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Poder Executivo Municipal - Mobiliário Urbano de Porto Alegre, Gabinete do Prefeito

Conforme segue:

Pedem-se providências para que sejam cumpridas as leis

9.405/04, que altera a **Lei nº 7.663/95**, determinando a colocação, no espaço publicitário dos abrigos das paradas de ônibus, do número, nome, itinerário e horário de largada das linhas de ônibus, inclusive no Sistema Braille;

8.457/2000, que determina a numeração das paradas de ônibus do sistema municipal de transporte coletivo urbano;

10.393/08, que determina a instalação de painéis com mapa indicativo de sua localização nas paradas de ônibus do Centro e dos pontos turísticos de Porto Alegre.

Decreto **11.690/97**, dispõe sobre especificação de painéis informativos nas paradas de ônibus de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

As leis municipais sobre a obrigatoriedade de identificação e informação das linhas de ônibus nas paradas de Porto Alegre já foram criadas, mas não implementadas. A falta de sinalização causa inúmeros problemas aos usuários de ônibus, que se sentem perdidos por falta de informação nas paradas e perdem tempo na sua mobilidade. A população aguarda a execução destas leis há 15 anos. A Prefeitura prevê um edital para a substituição de paradas de ônibus (e seus totens nas estações dos corredores), placas de ruas, painéis de publicidade e relógios eletrônicos digitais, na primeira semana de setembro de 2015. Que neste edital da concorrência esteja o cumprimento das normas municipais.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2015.

Vereadora Mônica Leal
Líder da Bancada do PP